

# MANUAL DE RISCO

<b>Classificação</b>
Manual

<b>Título</b>
Risco

<b>Versão</b>
12

<b>Data de atualização</b>
24/09/2025

**SUMÁRIO**

1.	Objetivo .....	4
2.	Diretrizes Gerais .....	4
2.1	Definições .....	4
2.2.	Infraestrutura Tecnológica .....	5
2.3.	Tipos de Risco .....	5
3.	Administração de Risco .....	6
3.1.	Definições para Análise de Risco .....	6
3.2.	Garantias Warren Rena .....	6
3.3.	Ativos Elegíveis para Cobertura de Garantia Warren Rena .....	6
3.4.	Chamada de Margem B3 X Garantias Warren .....	7
4.	Aceitação ou Rejeição de Ordens .....	7
4.1.	Procedimento Operacional para Aceitação ou Rejeição de Ordens Garantias Warren Rena .....	7
4.2.	Conceitos Utilizados para o Cálculo das Garantias para Operação .....	8
4.3.	Controle de Risco Pré Negociação .....	9
4.4.	Atribuição de Limites Pré-Negociação .....	9
5.	Monitoramento de Posição .....	9
5.1.	Casos de Insolvência, Saldo Devedor ou Enquadramento por Alavancagem .....	10
5.2.	Enquadramento compulsório .....	11
5.3.	Saldo Devedor .....	12
6.	Garantia Mínima exigida .....	15
6.1.	Participação em Ofertas Públicas e Exercício de Subscrição – Regras de Garantias .....	16
6.2.	Exercício de Opções .....	16
7.	Atualização .....	18

## 1. Objetivo

Este documento tem como objetivo apresentar de forma clara e abrangente, a metodologia de gerenciamento e risco adotada pelo grupo Warren Rena, descrevendo a metodologia e controles de risco, bem como limites e modelos de execução.

Adicionalmente, este manual também oferece orientações destinadas aos clientes, com o intuito de esclarecer os principais conceitos e procedimentos relacionados à gestão de risco, contribuindo para maior transparência, alinhamento de expectativas e compreensão das diretrizes aplicáveis à relação do cliente com o Grupo.

## 2. Diretrizes Gerais

### 2.1 Definições

A estrutura de gerenciamento integrado de riscos é parte integrante da governança da Warren Investimentos e tem como finalidade assegurar a existência de um processo robusto, contínuo e efetivo de identificação, avaliação, controle e monitoramento dos riscos que possam impactar a instituição.

Esse processo é desenhado para garantir uma visão abrangente dos riscos inerentes, residuais e emergentes, promovendo a transparência e o alinhamento aos objetivos estratégicos da organização, bem como às diretrizes regulatórias aplicáveis.

O Grupo Warren Rena adota o **modelo das três linhas de defesa**, que contempla:

- As **áreas de negócio**, responsáveis primárias pela identificação e gestão dos riscos em suas atividades;
- As áreas de **Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos**, que atuam como função de controle independente, responsável por revisar, supervisionar e apoiar tecnicamente a mitigação dos riscos;
- A **Auditoria Interna**, que atua de forma independente para avaliar a eficácia dos controles internos e do próprio sistema de gerenciamento de riscos.

A identificação e avaliação dos riscos são realizadas com abordagem *bottom-up*, por meio de avaliações periódicas conduzidas pelas áreas operacionais, com apoio técnico da área de risco, considerando os principais processos, produtos e atividades da instituição.

O Comitê de Riscos, gerido pelo Diretor de Riscos, é responsável por supervisionar a atuação da área de riscos e deliberar sobre estratégias de mitigação, além de monitorar os indicadores de risco críticos e zelar pela conformidade com a política institucional.

A estrutura de gerenciamento de riscos está sob responsabilidade do Diretor de Riscos, que se reporta diretamente ao *Chief Administrative Officer* (CAO) e possui autonomia e independência funcional para o pleno exercício de suas atribuições.

A Auditoria Interna também possui independência operacional e é responsável pela supervisão da eficácia do modelo de controle e governança de riscos adotado pela instituição.

A equipe responsável pelo gerenciamento de risco das operações de varejo do grupo Warren Rena é composto por profissionais certificados e tecnicamente capacitados, com autonomia para atuar dentro dos parâmetros definidos nas diretrizes internas de risco. Esses profissionais estão habilitados a intervir nas posições dos clientes que apresentem níveis de exposição considerados elevados, podendo promover os ajustes necessários de forma tempestiva. Tais medidas estão previstas no Contrato de Intermediação firmado com a Warren Rena, o qual é formalmente aceito pelos clientes no momento de abertura da conta.

## 2.2. Infraestrutura Tecnológica

O grupo Warren Rena possui sistemas de monitoramento que mensuram e controlam as exposições ao risco, buscando assegurar que o nível de exposição seja menor que o total de garantias alocadas. Os procedimentos de monitoramento de Risco foram desenvolvidos para prover:

- O controle de exposição a risco da Warren Rena;
- O controle e a solvência de seus clientes frente aos limites disponibilizados; e
- A mensuração do Risco direcional<sup>1</sup> dos ativos e o seu valor como garantia para eventuais operações alavancadas.

---

<sup>1</sup> Risco direcional: É calculado a partir de cenários de estresse predeterminados. Através desses Cenários são simulados os possíveis resultados financeiros da carteira do cliente com objetivo de mensurar o pior resultado possível.

## 2.3. Tipos de Risco

Analisando seu ambiente de negócios, a Warren Rena considera quatro principais categorias de risco: Mercado, Liquidez, Crédito e Operacional.

- **Risco de Mercado:** É o risco de perda com relação à diminuição no valor de um instrumento financeiro ou de uma carteira devido a alterações no nível de preço de variáveis de mercado como taxas de juros, taxas de câmbio e preços de ações e mercadorias (commodities).
- **Risco de Crédito:** Refere-se ao risco de perda decorrente quando um devedor ou contraparte não cumpre suas obrigações financeiras. Este risco pode surgir de uma variedade de atividades, incluindo, mas não limitado a celebrar contratos de swap ou outros derivativos em que as contrapartes têm obrigações para realizar pagamentos à Warren ou a terceiros por intermédio da Warren.
- **Risco de Liquidez:** É a capacidade de liquidação de um ativo ou carteira, levando-se em consideração aspectos como volume financeiro, quantidade e periodicidade transacionadas.
- **Risco Operacional:** Pode ser definido como risco de perda ou danos reputacionais, resultantes de falhas ou inadequação de processos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Essa

definição inclui o risco legal e exclui o risco estratégico.

### 3. Administração de Risco

#### 3.1. Definições para Análise de Risco

**Operações Alavancadas:** São operações em que a exposição financeira ou risco de perdas financeiras é superior ao patrimônio empenhado, ou aquelas que, por essência, possuem natureza alavancada, como: termo, opção e futuro;

**Chamada de Margem B3:** A Chamada de Margem é a exigência de garantia em montante fixado pela B3 a ser depositada em dinheiro, ativos ou valores mobiliários pelo cliente para realização de operações de natureza alavancada.

A Chamada de Margem da B3 não se confunde com as garantias que a Warren Rena exige dos clientes para realizarem operações nos respectivos módulos operacionais. As garantias requisitadas pela corretora são requisitadas em momento diferente da exigência feita pela Bolsa e em valores diferentes (podendo ser maior ou menor).

Antes de realizar operações que acarretem Chamada de Margem, o cliente deve buscar informações precisas sobre o valor necessário à cobertura da operação que pretende realizar [aquí](#), na qual é possível consultar a lista de ativos aceitos para cobertura de margem exigida pela Bolsa.

A Chamada de Margem da bolsa ocorre diariamente, com base nas posições de fechamento do dia anterior, ou seja, após a alocação de todos os negócios realizados. Os horários para movimentação de garantias podem também ser consultados no site da B3.

#### 3.2. Garantias Warren Rena

Na Warren, os valores do patrimônio dos clientes são alocados como garantias nos respectivos módulos operacionais, possibilitando a realização de operações em bolsa que demandam cobertura por meio de Garantias Warren Rena.

As garantias exigidas para a manutenção de operações alavancadas são classificadas da seguinte forma:

- **Garantia Warren – Day Trade:** Refere-se aos recursos alocados pelo cliente exclusivamente para abertura de posições no módulo de *day trade*. Nesse modelo, as posições devem ser encerradas no mesmo dia em que forem abertas.
- **Garantia Warren – Swing Trade:** Corresponde às garantias disponibilizadas para posições que podem ser mantidas em aberto por mais de um pregão, ou seja, carregadas de um dia para o outro.

#### 3.3. Ativos Elegíveis para Cobertura de Garantia Warren Rena

- Ações (que compõem o IBOV);

- Dinheiro;
- Cotas de Fundos de Investimento negociados em Bolsa (de acordo com liquidez);
- Ativos de Renda Fixa Pública; e
- Ativos de Renda Fixa Privada\* (CDB, títulos bancários custodiados na Warren);

Os ativos considerados ilíquidos pelo Comitê de Risco não são aceitos paracobertura das Garantias Warren Rena, sendo esses:

- Debêntures;
- CRI;
- CRA;
- LCI;
- LCA;
- Previdência Privada.

A lista acima pode ser modificada a qualquer momento, conforme revisão e aprovação do Comitê de Risco, sem aviso prévio.

Alguns ativos das classes alegíveis acima, podem não ser considerados como Garantias Warren Rena (100% de deságio).

### **3.4. Chamada de Margem B3 X Garantias Warren**

Nas operações em que a Bolsa exige Chamada de Margem, o cliente deve, além de possuir Garantias Warren Rena, possuir recursos suficientes para a cobertura da Margem da B3.

O débito de Chamada de Margem da B3 poderá levar a conta do cliente para o campo negativo, sendo que caso não haja saldo disponível para cobertura, haverá a incidência de multa sobressaldo devedor (1,5% ao dia "útil"), devendo o cliente realizar o imediato aporte de recursos para cobertura dos saldos em aberto ou da chamada de margem exigida pela Bolsa.

Caso o cliente não efetue a cobertura do saldo negativo em até 1 dia útil, a área de Risco poderá executar a preço de mercado os ativos que este mantenha em custódia utilizando-se do critério de maior para menor liquidez.

## **4. Aceitação ou Rejeição de Ordens**

### **4.1. Procedimento Operacional para Aceitação ou Rejeição de Ordens Garantias Warren Rena**

A Warren Rena opera com ambientes operacionais segregados para Day Trade e Swing Trade, sendo exigida alocação específica de garantias em cada módulo conforme a natureza da operação a ser realizada.

O cliente é responsável por alocar, de forma prévia e consciente, os recursos disponíveis no módulo Day Trade, observando as exigências de margem e limites operacionais definidos para o ambiente. As garantias alocadas em um módulo não são automaticamente consideradas para o outro, sendo

necessária gestão ativa por parte do cliente.

As garantias servem exclusivamente como referência para os limites operacionais e de risco em cada ambiente de negociação. As ordens somente serão aceitas e encaminhadas ao mercado se o cliente possuir garantias suficientes no módulo correspondente à operação. Caso contrário, as ordens serão automaticamente rejeitadas, ficando disponíveis para consulta na plataforma com o status de "Rejeitada".

O consumo de limite ocorre no momento do envio da ordem, independentemente de sua execução. Ordens abertas, mesmo fora do preço, consomem garantia disponível.

Com a proximidade do encerramento do pregão, as operações mantidas no módulo de Day Trade são automaticamente encerradas pela Warren Rena 10 (dez) minutos antes do fechamento do respectivo mercado, respeitando as particularidades de cada segmento (como o mercado agrícola). Essa medida tem por objetivo evitar que posições sejam inadvertidamente carregadas para o dia seguinte, o que implicaria sua reclassificação como operações de Swing Trade.

Caso o cliente deseje manter a posição após esse horário, deverá entrar em contato com o atendimento da Warren Rena solicitando a migração da operação para o módulo de Swing Trade. A solicitação será acatada desde que o cliente disponha de garantias suficientes para atender às exigências operacionais desse ambiente. Na ausência de garantias adequadas, a Warren Rena poderá realizar o enquadramento compulsório parcial ou total da posição, conforme previsto neste Manual.

#### **4.2. Conceitos Utilizados para o Cálculo das Garantias para Operação**

- **Deságio do Ativo (B3):** O Deságio do Ativo é a diferença entre o valor de mercado do ativo e o valor aceito como depósito de margem pela B3. O deságio é um percentual de redução do valor do título para fins de aceitação como garantia. Tal percentual é definido pelo Comitê de Risco da B3, levando-se em consideração o risco e a liquidez do ativo.
- **Fração de Risco Grupo Warren Rena:** Análogo ao conceito descrito no item anterior, a Fração de Risco do grupo Warren Rena de um ativo é o percentual de desconto que incide sobre o seu preço para determinar o financeiro equivalente em garantias por unidade daquele ativo. A área de Riscos da Warren Rena pode, ao seu exclusivo critério e sem aviso prévio, definir o percentual para a Fração de Risco de cada ativo, assim como alterá-lo. Os valores de Fração de Risco dos ativos podem ser encontrados ao final desse documento (ressaltando que para Futuros, a Fração de Risco representa a exigência mínima de garantia para abertura e manutenção de 1 (uma) quantidade do ativo).
- **Garantias disponíveis para abertura de posição em operações day trade:** Day trade: Garantia alocada – garantia consumida +/- resultado (negativo / positivo). As garantias oriundas do resultado positivo em operações poderão ser desconsideradas a critério do setor de risco sem aviso prévio.

Não obstante aos controles de risco da Warren Rena, o cliente deve honrar suas operações, chamadas de margem, cobertura das garantias solicitadas e, em caso de perdas maiores que o patrimônio, deve honrar suas obrigações junto à Corretora.

### 4.3. Controle de Risco Pré Negociação

Para gerenciar os limites de risco pré-negociação, a Warren Rena determinou valores operacionais máximos por papel como sendo uma forma de mitigar riscos de mercado e erros de digitação.

Abaixo seguem os valores de exposição máxima que os clientes do varejo podem assumir um único dia nos determinados ativos.

Ativos	Limite de Exposição p/ Módulo
WIN / WDO	1000 un.
IND / DOL	200 un.
Agrícolas	10 un.
Ações pertencentes ao IBRX-100 (Financeiro)	R\$ 5.000.000
Ações não pertencentes ao IBRX-100 (Financeiro)	R\$ 5.000.000
Opções pertencentes ao IBRX-100 (Quantidade)	R\$ 500.000
Opções não pertencentes ao IBRX-100 (Quantidade)	R\$ 500.000
BDRs	R\$ 1.000.000
Investimento (ETFs / FIs)	R\$ 5.000.000

Qualquer exceção aos limites acima definidos deverá ser analisada pela área de Risco para aprovação. Os valores de exposição máxima podem ser alterados a qualquer momento pela área de Risco e sem aviso prévio.

Além disso, em caso de rejeição de ordem, o valor do limite naquele momento será exibido na própria mensagem de rejeição. Caso seja necessário solicitar aumento de limite ou verificar previamente os valores liberados, o cliente deverá contatar o atendimento.

### 4.4. Atribuição de Limites Pré-Negociação

- Qualquer exceção aos limites acima definidos deverão ser analisados pela área de Risco para aprovação;
- Para demais ativos, verificar com o atendimento Warren;
- Exceções poderão ser revistas e alteradas sem aviso prévio, à critério da área de Risco.

## 5. Monitoramento de Posição

Caso o cliente Warren esteja operando por conta e com posição alavancada, este deverá realizar a liquidação total dos ativos até 10 (dez) minutos antes do leilão de encerramento, caso contrário, o sistema de risco poderá executar a zeragem compulsória total ou parcial das posições a partir deste período ou no leilão de encerramento. Nos casos em que não houver leilão do ativo a posição será zerada no after market ou na abertura da sessão seguinte.

Operações no módulo day trade são operações de alto risco e podem ser realizadas conforme o perfil de investimento. O grupo Warren Rena busca realizar a zeragem das operações (“stop”) quando a garantia do respectivo cliente é totalmente consumida, porém, devido a externalidades como: altas oscilações, liquidez, leilões intraday, taxas operacionais, entre outros fatores, podem levar o cliente a insolvência ou a obter prejuízos superiores à garantia alocada.

Dessa forma, apesar de o grupo Warren Rena agir buscando evitar ao máximo a insolvência de nossos clientes, não há garantia de que eventuais casos de insolvência ocorram por conta de riscos externos ou eventualmente incontrolláveis.

Em caso de contingência, o cliente poderá solicitar a liquidação de suas posições por meio do e-mail [mesa@warren.com.br](mailto:mesa@warren.com.br), estando ciente de que:

- O endereço de e-mail [mesa@warren.com.br](mailto:mesa@warren.com.br) deve ser utilizado exclusivamente para zeragem de posição, ou seja, ordens a mercado. Nenhuma ordem será colocada no book de ofertas por este canal;
- A posição será zerada ao preço do mercado assim que o e-mail for identificado pelo operador;
- Nenhum investidor terá prioridade na execução das ordens e, portanto, serão executadas por cronologia, ou conforme a ordem de chegada dos e-mails;
- A posição pode não ser zerada de imediato após o envio do e-mail, dependendo da demanda;
- O grupo Warren não se responsabiliza por eventuais prejuízos ocorridos após o envio do e-mail solicitando a zeragem da posição pelo cliente, como exemplo, os casos em que o próprio cliente tenta zerar a sua posição após o envio do e-mail ou depois de já ter processado a zeragem, seguir operando pela plataforma; e
- Qualquer outro assunto que não seja zeragem de posição durante o período de contingência não será respondido e será excluído imediatamente.

## 5.1. Casos de Insolvência, Saldo Devedor ou Enquadramento por Alavancagem

O Grupo Warren Rena disponibiliza aos clientes, por meio de suas plataformas de negociação, a visualização em tempo real dos limites operacionais e de risco disponíveis, conforme as posições alavancadas mantidas nos módulos de Day Trade e Swing Trade.

- i. Cabe ao cliente realizar o acompanhamento constante do resultado (lucro ou prejuízo) de suas operações e, sempre que necessário, reforçar suas garantias disponíveis nos respectivos módulos, a fim de manter o equilíbrio entre o risco assumido e o capital comprometido.
- ii. É de inteira responsabilidade do cliente a regularização de eventuais valores negativos ou insuficientes, incluindo casos em que os prejuízos superem as garantias alocadas, resultando em saldo devedor na conta.
- iii. Clientes cujas perdas superem 50% do valor atualizado das garantias alocadas no módulo de

Day Trade estarão sujeitos à liquidação compulsória parcial ou total de suas posições, conforme os critérios definidos pela área de riscos do grupo Warren Rena.

- iv. A realização de operações alavancadas envolve riscos significativos ao patrimônio do cliente e pode acarretar prejuízos superiores ao capital investido, inclusive gerando saldo negativo na conta, sendo a responsabilidade pela cobertura de saldos devedores é exclusiva do cliente. A Warren Rena não garante que a liquidação automática das posições ocorrerá dentro do limite das garantias alocadas ou do saldo disponível na conta.

A Warren Rena adota critérios objetivos para caracterização de situações de desequilíbrio patrimonial ou operacional:

- **Cliente Insolvente:** cliente com patrimônio líquido negativo na corretora;
- **Cliente com Saldo Devedor:** cliente com saldo negativo em conta corrente há mais de um dia útil;
- **Cliente Desenquadrado:** cliente cuja posição apresenta consumo de garantia superior à garantia disponível (considerando o deságio aplicado e o módulo de alocação correspondente).

Além do acompanhamento feito pelo cliente, a área de Riscos da Warren realiza monitoramento contínuo de contas classificadas com risco iminente de **insolvência**. Conforme a evolução das perdas, essas contas poderão ter suas posições total ou parcialmente enquadradas, com o objetivo de reduzir o risco potencial e trazer a carteira do cliente para um nível compatível com os padrões de segurança exigidos pela corretora.

O custo por zeragens da área de risco seguirá o valor informado [aqui](#).

## 5.2. Enquadramento compulsório

Caso a posição de um cliente no módulo Day Trade apresente perdas iguais ou superiores a 70% das garantias atualizadas alocadas naquele módulo, e/ou sua conta corrente esteja com saldo negativo ou evidencie risco de insolvência, a área de Riscos do grupo Warren Rena poderá, a seu critério, proceder com a redução parcial ou total da posição, conforme as diretrizes estabelecidas neste Manual.

O resultado financeiro das operações poderá ser utilizado para recalcular a margem de segurança e a distância para o eventual acionamento de stop, ajustando dinamicamente os níveis de risco da conta.

Além disso, na hipótese de o cliente possuir chamada de margem junto à B3 e não apresentar saldo disponível para sua cobertura, a Warren poderá realizar o enquadramento compulsório das posições alavancadas, independentemente da disponibilidade de serviço de cobertura automática ou da existência de garantias adicionais.

A responsabilidade pela cobertura de prejuízos decorrentes de operações alavancadas – estejam essas posições encerradas por iniciativa do cliente ou liquidadas compulsoriamente pela corretora – é integralmente do cliente, ainda que os prejuízos ultrapassem as garantias previamente alocadas.

Durante os procedimentos de zeragem ou enquadramento compulsório, o sistema de risco da Warren

Rena poderá bloquear momentaneamente novas ordens do cliente e cancelar ordens em aberto, a fim de evitar conflitos operacionais ou duplicidade com as ordens enviadas pela corretora.

Nos casos em que ativos estiverem próximos de atingir os limites máximos de oscilação (tanto superior quanto inferior), a Warren poderá antecipar a liquidação das posições, com o objetivo de assegurar o encerramento das operações antes do fechamento do mercado e preservar a integridade patrimonial do cliente.

Em cenários de contingência – como eventos de alta volatilidade ou indisponibilidade de sistemas –, a Warren Rena poderá executar ordens de liquidação compulsória por meio da plataforma ePuma (B3), garantindo agilidade na atuação e proteção tanto para o cliente quanto para a Warren Rena. Tais ordens serão refletidas diretamente na posição do cliente no site da Warren, podendo não serem visualizadas imediatamente nas plataformas de negociação utilizadas, mas impactarão a custódia e a nota de corretagem. O cliente também receberá e-mails com as informações sobre utilização de garantias.

Em caso de dúvidas, o cliente poderá entrar em contato com a mesa de operações da Warren Rena, que prestará os devidos esclarecimentos sobre os procedimentos executados.

### **5.3. Saldo Devedor**

Com o objetivo de atender às disposições da regulamentação vigente, a Warren Rena adota procedimentos rigorosos para controle e regularização de saldos devedores de seus clientes.

Caso um cliente venha a apresentar saldo negativo em conta corrente, será imediatamente notificado e terá até o fim do expediente bancário do mesmo dia (D+0) para regularizar a situação. Persistindo o saldo devedor no início do pregão seguinte, a área de Riscos do grupo Warren Rena poderá realizar a liquidação compulsória total ou parcial da carteira do cliente, com a finalidade de cobertura do débito.

O grupo Warren Rena se reserva ao direito de definir quais ativos serão liquidados, priorizando critérios de liquidez, risco e agilidade na execução. A abertura de novas posições será bloqueada até que o saldo devedor seja integralmente regularizado.

Nos casos em que a regularização dependa de ativos com prazo de liquidação diferido — como, por exemplo, cotas de fundos de investimento com resgate em D+10 — a conta permanecerá bloqueada até que os recursos sejam efetivamente creditados e o débito seja quitado.

### **Clientes Pessoas Vinculadas – Warren Rena**

Não é admitida, em nenhuma circunstância, a ocorrência de falha de liquidação por parte de clientes caracterizados como pessoas vinculadas a Warren Rena. Caso isso ocorra, o enquadramento do cliente em saldo devedor implicará na imediata adoção, pelo Departamento de Risco, dos procedimentos descritos anteriormente, em conformidade com as regras aqui estabelecidas.

De acordo com a regulamentação vigente, são consideradas pessoas vinculadas a Warren Rena:

a) Administradores, empregados, estagiários, operadores e demais prepostos do intermediário que exerçam atividades de intermediação ou de suporte operacional;

- b) Agentes autônomos que prestem serviços ao intermediário;
- c) Profissionais que mantenham contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à intermediação ou ao suporte operacional;
- d) Pessoas físicas que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participantes do controle societário do intermediário;
- e) Sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo intermediário ou por pessoas a ele vinculadas;
- f) Cônjuge, companheiro(a) e filhos menores das pessoas mencionadas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”;
- g) Clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, exceto quando geridos discricionariamente por terceiros não vinculados;
- h) As próprias pessoas já listadas nas alíneas “a” a “g”;
- i) Ascendentes (pais e mães);
- j) Colaterais (irmãos).

### **Cobrança de Multa Sobre Saldo Devedor**

- Saldo de -R\$ 0,01 a - R\$ 500,00: Isento.
- Saldo - R\$ 500,01 em diante: Multa de 1,5% o dia.

### **Metodologia de Enquadramento – Saldo Devedor**

O critério de escolha do ativo a ser liquidado para enquadramento por saldo devedor é dado pelo prazo de liquidação do mesmo, ou seja, ativos com prazo de liquidação menor possuem prioridade na execução, conforme abaixo:

- Registro de operações opostas a posição em aberto, a preço de mercado;
- A liquidação da posição pode ser total ou parcial, visando a regularização do saldo devedor;

Para os casos de saldo devedor por falha de liquidação de oferta de renda fixa, o ativo objeto da oferta poderá ser liquidado independente dos ativos que tiver em custódia.

### **Da Insolvência**

Caso o cliente permaneça insolvente após o processo de enquadramento, a Warren Rena poderá adotar as seguintes providências:

- Bloqueio de operações do cliente (CPF/CNPJ) na Warren;
- Inclusão do CPF do cliente no Serasa; e
- Inclusão do cliente no rol de inadimplentes da B3.

### **Metodologia de Enquadramento – Venda a Descoberto sem Estoque de Aluguel**

A Warren Rena se reserva o direito de realizar o enquadramento compulsório de clientes que operem vendidos a descoberto em ativos para os quais não haja estoque suficiente de aluguel disponível no ambiente de negociação da corretora.

Com isso, clientes que utilizem estratégias de venda a descoberto devem, obrigatoriamente, verificar

a disponibilidade de ativos para aluguel com, no mínimo, uma hora de antecedência do encerramento do pregão regular. A consulta pode ser realizada por meio dos canais oficiais de atendimento da Warren Rena.

Na ausência de contrato de aluguel formalizado no sistema dentro desse prazo, a área de Riscos poderá atuar de forma compulsória e imediata, sem necessidade de aviso prévio, realizando o fechamento da posição ou outras medidas cabíveis. O mesmo se aplica à situações de venda de ativos em *lock-up* antes da liquidação da oferta pública, o que caracteriza infração às regras do mercado.

Essa metodologia visa mitigar riscos operacionais e legais à corretora e ao cliente, tendo em vista que a pendência de entrega de ativos vendidos pode gerar multas por parte da B3, além de expor o cliente a:

- Registro de saldo devedor;
- Possível caracterização de insolvência;
- Aplicação de medidas adicionais de enquadramento compulsório pela área de Riscos;
- Implicações legais, conforme previsto nas normas da B3.

As penalidades aplicáveis, incluindo multas e suspensão da atuação do comitente no mercado, estão descritas no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, disponível no [site da B3](#).

## **Acompanhamento de garantias**

O investidor é responsável por acompanhar o consumo de suas garantias ao operar qualquer ativo na Warren Rena.

### **Day Trade**

No Day Trade, a liquidação compulsória (zeragem) ocorrerá quando o prejuízo atingir 100% do limite configurado de 70% sobre a garantia alocada.

Limite 1: consumo de 50% do limite de perda – alerta inicial de consumo de garantias.

Limite 2: consumo de 75% do limite de perda – ponto em que está mais próximo ao consumo total e conseqüente liquidação compulsória.

O percentual de acompanhamento é demonstrado na aba Resultados no Profit, permitindo que o cliente visualize, em tempo real, o nível de risco de suas posições.

### **Swing Trade**

No Swing Trade, o cliente poderá visualizar o percentual de consumo na aba correspondente.

Limite 1: consumo de 50% das garantias – alerta inicial de consumo de garantias.

Limite 2: consumo de 95% das garantias – ponto em que uma pequena variação poderá levar ao consumo total e conseqüente liquidação compulsória.

Quando o deságio financeiro for superior a 100%, o cliente estará sujeito a enquadramento pela área de Risco.

### Procedimentos Gerais

Após o enquadramento compulsório por alavancagem, o cliente receberá um e-mail informativo sobre a liquidação compulsória.

Por isso, o cliente deve sempre acompanhar: as Garantias Disponíveis antes da operação (limites pré-operacionais), os limites pré-negociação presentes no manual. e o consumo de garantias após a abertura das posições.

Para evitar o enquadramento compulsório a qualquer momento, o cliente deve reduzir o risco das posições em aberto ou aportar mais recursos em sua conta.

A taxa de corretagem aplicada às operações de liquidação compulsória é superior àquela cobrada por ordens inseridas diretamente pelo cliente, e pode ser consultada no site da Warren Rena, [aqui](#).

Os limites de risco pré-negociação para minicontratos futuros de Ibovespa (WIN) e minicontratos de dólar (WDO) estão descritos no item 3.13 deste Manual. O investidor pode consultar os limites pré-operacionais dos demais ativos no Anexo 1.

Na Warren Rena, o cliente deve respeitar os limites pré-negociação por ativo, sendo que o risco intradiário é considerado por módulo. O risco pré-negociação deve respeitar tanto os limites por ativo quanto os limites de garantia do próprio investidor por módulo (da carteira).

Esses limites pré-operacionais podem ser alterados a qualquer momento, especialmente em situações de condições atípicas de mercado. Para confirmar mudanças, o cliente pode entrar em contato com o atendimento da Corretora. Em caso de rejeição de ordem, o valor vigente do limite será exibido na própria mensagem de rejeição.

## 6. Garantia Mínima exigida

Na tabela abaixo, segue os valores das margens teóricas em prática para os principais ativos futuros negociados na B3:

Ativo	Garantia exigida para Módulo Day Trade
DOL	R\$ 750,00
IND	R\$ 500,00
WDO	R\$ 150,00
WIN	R\$ 100,00
BIT	R\$ 50,00

A Warren Rena poderá, a seu critério, exigir uma garantia mínima superior a garantia da B3, podendo ser exigida por ativo ou por ordem. O envio de ordens que não respeitem a garantia mínima poderá ser rejeitada. Este item se aplica para a negociação de qualquer ativo (BMF, BOVESPA e outros).

### **6.1. Participação em Ofertas Públicas e Exercício de Subscrição – Regras de Garantias**

Para participar de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários (como IPOs, *follow-ons*) ou exercer direitos de subscrição, o cliente deverá possuir, até o final do último dia útil de solicitação da reserva, às 17h, Garantias Disponíveis na Conta Warren suficientes para cobrir o valor integral (ou o percentual exigido, conforme a modalidade da oferta) do compromisso assumido.

#### **Exemplo:**

Se o valor a ser integralizado na oferta for de R\$ 100.000 e a modalidade escolhida exigir 100% de cobertura, o cliente deverá possuir, na Conta Warren, pelo menos R\$ 100.000 em garantias disponíveis até o horário de corte do último dia da reserva. Caso contrário, a solicitação poderá ser rejeitada automaticamente.

**Atenção:** Valores alocados no módulo de Day Trade, mesmo que não utilizados, não são considerados para fins de validação de reserva em ofertas ou subscrições. Toda a garantia exigida deve estar integralmente disponível na Conta Warren.

---

### **Observações Importantes**

- A Warren Rena se reserva ao direito de aprovar ou rejeitar reservas, a seu critério, com base em critérios técnicos e de perfil de risco, mesmo que o cliente não atinja integralmente o patrimônio líquido ou garantias exigidas, desde que não comprometa os limites operacionais da instituição.
- Caso, após a validação, o cliente não mantenha garantias suficientes quando o valor da oferta for efetivamente provisionado em sua conta, poderá haver enquadramento compulsório da carteira pela área de Riscos, com o objetivo de respeitar os padrões de alavancagem e exposição definidos pela Warren.
- Ainda que o processamento da oferta ocorra no dia útil subsequente, isso não isenta o cliente de manter as garantias exigidas até as 17h do último dia da reserva.

### **6.2. Exercício de Opções**

O exercício de opções na Warren Rena ocorrerá caso as opções estejam ITM<sup>1</sup> (*In The Money*), respeitados os horários de exercício automático determinados pela B3. Caso o cliente queira antecipar o exercício, poderá entrar em contato com a mesa de operações e pedir para realizar o exercício de opções titulares, desde que respeitando os horários e regras de exercício da B3.

---

<sup>1</sup> ITM: A sigla "ITM", ou In The Money (Dentro do Dinheiro, em inglês), no caso de opções de compra (call), representa aquela opção cujo ativo-objeto está sendo negociado no mercado à vista em um preço mais elevado em relação ao preço do exercício da opção. Em opções de venda (put), representa aquela opção cujo ativo-objeto está sendo negociado no mercado à vista em um preço menor em relação ao preço do exercício da opção

## Metodologia de enquadramento após o exercício

### Titular

- **Call:** Caso tenha garantias disponíveis, a posição será recebida e mantida em custódia e caso não existam garantias disponíveis para fazer frente ao direito, a liquidação será realizada à mercado na janela de zeragem de operações alavancadas (15 minutos antes do fechamento do pregão ou no leilão de fechamento ou no início do dia subsequente).
- **Put:** Caso tenha o papel, a posição será entregue. Caso não possua o papel, será tomada a mercado e entregue ou poderá ser realizada a liquidação à mercado a fim de adequar as garantias.

### Lançador

- **Call:** Caso tenha o papel, a posição será entregue. Caso não possua o papel, será tomada a mercado e entregue ou poderá ser realizada a liquidação à mercado a fim de adequar as garantias.
- **Put:** Caso tenha garantias disponíveis, a posição será recebida e mantida em custódia e caso não existam garantias disponíveis para fazer frente ao dever, a liquidação será realizada à mercado no ato do exercício e eventuais saldos devedores deverão ser liquidados até as 14 horas do dia subsequente ao exercício e acrescido de multa de 1% do montante devido.

Ressaltamos que caso o cliente não queira que o exercício dos papéis em que for titular ocorra, este deverá informar à mesa de operações até às 18 horas do dia anterior à data de exercício, por meio do e-mail [mesa@warren.com.br](mailto:mesa@warren.com.br).

O grupo Warren Rena não garante a liquidação automática das posições resultantes do exercício de opções, ainda que envidando seus melhores esforços operacionais. O gerenciamento e acompanhamento dessas posições são de responsabilidade exclusiva do cliente.

A liquidação dos ativos após o exercício automático pela B3 poderá ocorrer no próprio dia do vencimento ou em datas posteriores, respeitando os horários de negociação definidos pela B3, tanto no pregão regular quanto no aftermarket.

A área de Riscos da Warren poderá optar por permitir o exercício automático das opções pela B3, sempre que julgar ser a medida mais prudente do ponto de vista de risco, especialmente em casos de baixa liquidez ou ausência de fechamento de posição pelo cliente.

Caso o cliente esteja em situação de insolvência (ou seja, com patrimônio líquido negativo na corretora), a Warren poderá antecipar o exercício da opção e liquidar as respectivas posições, com o objetivo de mitigar o risco de exposição adicional e cobrir eventuais prejuízos.

O grupo Warren não se responsabiliza por posições em aberto, sejam titulares ou lançadoras, cujas opções vençam na data de exercício e venham a ser automaticamente exercidas pela B3, em conformidade com o disposto no [Ofício Circular 062/2025](#) da B3, o qual informa que day trades realizados na data de vencimento das opções podem não ser reconhecidos como tal para fins de

liquidação.

## 7. Atualização

Esse manual entra em vigor na data da sua publicação e deve ser revisada, no mínimo, a cada dois anos, bem como quando ocorrerem alterações significativas nos processos definidos neste documento.

Versão	Data de Revisão	Histórico
05	25/04/2023	Versão anterior, o histórico do conteúdo e as aprovações, estão arquivados sob a responsabilidade da Área de <i>Compliance</i> Regulatório.
06	07/11/2023	Revisão anual do conteúdo e inserção do novo <i>template</i> adotado pela Instituição. Este Manual substitui o documento Manual de Risco – Versão 05, conforme informado no Item Implementação.
07	28/03/2024	Revisão geral do conteúdo e adequação dos procedimentos internos.
08	30/06/2024	Revisão dos procedimentos internos.
09	23/09/2024	Revisão dos procedimentos internos.
10	12/11/2024	Revisão dos procedimentos internos.
11	24/07/2025	Revisão dos procedimentos internos.
12	25/09/2025	Ajuste do item Daytrade.